

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
 VOTAÇÃO ÚNICA
 FAVORÁVEIS 10 CONTRÁRIOS —
 ABSTENÇÃO — DATA 01/06/21
 Presidente

MOÇÃO
Nº. 017 / 2021

A Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, manifesta Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento do Sr. **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocorrido no dia 26 de maio do corrente ano, em Surubim-PE.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à Família Enlutada, em Lagoa Dantas, neste Município.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 01 de junho de 2021.


Agenildo Marcos de Oliveira

Vereador

Justificativa:

Ivanildo era uma pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e à comunidade de Lagoa Dantas, onde residia. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade, que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.